

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - 2020

O Plano de Desenvolvimento de Pessoal é o documento que será referência para a realização e participação de servidores da Unilab em ações de desenvolvimento. Para isso, servidores, técnicos e docentes, deverão preencher o Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento - LND, indicando de forma mais detalhada possível suas necessidades, tendo em vista o exercício de seus cargos e funções.



## ETAPAS PARA A PUBLICAÇÃO DO PDP/ UNILAB - 2020

## LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO 2020

### Público alvo:

- Servidores docentes, servidores técnico-administrativos, acessar o link:  
<https://forms.gle/7ftHcKXAwvJW7hfn9> 
- Gestores receberão o link do formulário por e-mail. 

### Prazo para preenchimento:

06/10/2019

### SAIBA MAIS

- Consulte o Decreto nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019;
- Consulte a IN nº 201/2019;
- Consulte as orientações de preenchimento e perguntas frequentes.

Dúvidas? Entre em contato com a DDP/  
SGP pelo telefone 3332-6213.

Participe!

[Preencha o Formulário](#)

# PERGUNTAS E RESPOSTAS

**→ O que é o Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento - LND?**

É o processo de identificação das necessidades de desenvolvimento de pessoal, para o planejamento das ações que integrarão o Plano de Desenvolvimento de Pessoal - 2020.

**→ O que é o Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP?**

O Plano de Desenvolvimento de Pessoal da Unilab foi instituído pelo Decreto n. 9.991, de 28 de agosto de 2019, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal e tem como objetivo elencar as ações de desenvolvimento necessárias à execução dos objetivos institucionais.

**→ Como será realizado o LND para 2020?**

Todos os servidores estão convidados a preencher o formulário eletrônico, disponibilizado a todos os servidores.

# PERGUNTAS E RESPOSTAS

Além desse formulário, os Gestores da Alta Administração responderão a um questionário sobre as necessidades de desenvolvimento da sua unidade.

**→ O que acontece se eu não responder ao formulário?**

A participação de servidores só poderá ser autorizada se a ação e necessidade estiverem previstas no PDP, inclusive solicitações que impliquem afastamentos de curta ou longa duração.

**→ O preenchimento do formulário garante que a necessidade indicada será atendida?**

O preenchimento do formulário não garante que a ação seja ofertada / concessão da demanda. Trata-se de um planejamento, não de um compromisso.

**→ Como proceder, caso queira indicar mais de uma necessidade?**

Preencha um novo formulário, replicando nome e demais dados, e indicando outra(s) necessidade(s) que deseja solicitar.

# PERGUNTAS E RESPOSTAS

**→ Como posso prever a participação de servidores em eventos científicos, como congressos, seminários e simpósios, principalmente para fins de divulgação do conhecimento (apresentação de trabalhos, artigos, etc), uma vez que não é possível prever individualmente cada evento?**

O PDP pode ser revisado a qualquer momento, motivadamente, para inclusão, alteração ou exclusão de conteúdo, observado o seguinte fluxo:

**SOLICITANTE**

- Envia solicitação de alteração para a SGP;

**UNILAB**

- Analisa e encaminha para aprovação do Reitor;
- SGP envia ao SIPEC até o 5º dia útil de cada mês

**SIPEC**

- Analisa e devolve o PDP revisado à Unilab, em até 30 dias.